

Programa de Estabilização Económica e Social (PEES)

Complemento de Estabilização

O quê?	Prestação única para complementar a perda de remuneração
Quem?	Trabalhadores cuja remuneração base em fevereiro de 2020 tenha sido igual ou inferior a €1.270 (2x RMMG) e que, entre os meses de abril e junho, tenham estado abrangidos pelo menos um mês civil completo pelo <i>lay-off</i> simplificado ou pelo <i>lay-off</i> tradicional do Código do Trabalho.
Quanto?	<p>Corresponde à diferença entre os valores da remuneração base declarados em fevereiro de 2020 e o mês civil completo em que o trabalhador esteve abrangido pelo <i>lay-off</i> simplificado ou pelo <i>lay-off</i> tradicional do Código do Trabalho, com maior diferença remuneratória.</p> <p>Para este efeito são tidos em consideração os valores decorrentes das declarações de remuneração entregues até 15 de julho de 2020</p>
Limites	O complemento tem por limite mínimo €100 e por limite máximo de €351
Quando?	No mês de julho de 2020
Quem paga?	Complemento pago e deferido de forma automática e oficiosa pela Segurança Social